



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

EDITAL Nº 01/2016, de 12 de agosto de 2016.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PREÂMBULO

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), no uso de sua competência e de acordo com o art. 53, parágrafo primeiro, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução nº 20/2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo e o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Avaliação de Políticas Públicas – Credenciamento junto ao MEC, Portaria nº 96/2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, e Parecer CNE/CES nº 360/2012. O curso será em regime presencial, nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7/2011, conforme disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, a cargo da Coordenação de Educação Superior – COESUP, nos termos deste Edital, do Regulamento dos cursos de Pós-Graduação (Anexo VII) e do Projeto Pedagógico do curso (Anexo VIII).

1.2 O curso possui um total de 35 (trinta e cinco) vagas.

1.3 O curso terá carga horária de 420 h/aula para a realização das disciplinas. Os dias e os horários de realização do curso serão, semanalmente, nas segundas e quintas-feiras, das 19h às 22h15, e, quando necessário nas sextas-feiras, das 15h às 18h15.

1.4 O ILB emitirá os certificados de conclusão de curso.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo:



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

- a) Servidores ativos ou inativos do Senado Federal;
- b) Servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas da União.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, de acordo com o art. 16 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 20 de 2015, assim distribuídas:

- a) 32 (trinta e duas) vagas entre os servidores do Senado Federal;
- b) 3 (três) vagas para servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União.

3.2 Das vagas destinadas aos servidores do Senado Federal:

- a) 7 (sete) vagas serão reservadas aos servidores lotados na Consultoria Legislativa e unidades a ela subordinadas;
- b) 7 (sete) vagas serão reservadas aos servidores lotados na Secretaria Geral da Mesa e Secretaria de Comissões;
- c) 3 (três) vagas serão reservadas aos servidores lotados na Consultoria Orçamentos, Fiscalização e Controle.

3.3 Os candidatos lotados nas áreas mencionadas no item 3.2 deverão manifestar no formulário de inscrição que desejam concorrer às vagas reservadas, destacando sua lotação.

3.4 Não ocorrendo aprovação dos candidatos aos quais se refere o item 3.2 em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) ser servidor do Senado Federal ou de um dos órgãos conveniados relacionados no item 3.1;



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

b) ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A participação no processo seletivo dar-se-á pelo encaminhamento do formulário de inscrição e currículo *lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), ambos em PDF/A, assinados eletronicamente pelo candidato, e enviados por meio do SIGAD para o Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) no período de 15/08/2016 a 13/09/2016.

5.1.1 Servidores aposentados e servidores das instituições referidas na alínea b do item 3.1 devem dar entrada na documentação de inscrição por meio do Serviço de Protocolo Administrativo (SEPROT).

5.2 O formulário de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital e no seguinte sítio eletrônico: <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições para participação do processo seletivo apresentadas no prazo estipulado e que cumprirem todos os requisitos deste Edital.

5.4 Após a verificação dos documentos para inscrição, ocorrerá a homologação pela Comissão de Seleção dos Discentes, conforme item 12.2.

5.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por prova escrita dissertativa e, em caso de empate, análise curricular.

6.2 A **prova escrita discursiva** tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender e responder adequadamente as questões formuladas e de argumentar sobre a aplicação dos conhecimentos que serão oferecidos pelo curso no seu exercício profissional.

6.2.1 A prova escrita será realizada no dia 19/09/2016, **das 9h às 12h**, com duração de 3h horas, na sede do ILB, em espaços físicos e/ou salas previamente designados pela COESUP.

6.2.2 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

6.2.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos.

6.2.4 As provas escritas versarão sobre:

a) possibilidade de aplicação dos conhecimentos no exercício profissional;

b) dissertação, em até 60 (sessenta) linhas, sobre um dos temas propostos, sorteado na hora, conforme conteúdo previsto no Anexo III.

6.2.5 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação original com foto ou crachá funcional e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de início estabelecido no item 6.2.1.

6.2.7 As provas serão individuais e sem consulta, sendo que o descumprimento dessas determinações eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda data para realização de provas.

6.2.9 Os critérios para correção da avaliação escrita encontram-se detalhados no Anexo IV.

6.2.10 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

7.2 Os 35 (trinta e cinco) candidatos melhor classificados serão convocados a efetivar a matrícula no curso, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1.

7.3 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular, maior vínculo acadêmico e profissional com a área do curso pretendido.

8. DOS RECURSOS



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova disporá dos dias 04 e 05 de outubro de 2016 no horário das 9h às 17h, para protocolizá-lo no Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), localizado na Via N2, Unidade de Apoio V – ILB.

8.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao> e no Boletim Administrativo do Senado Federal.

9.2 A divulgação das informações relativas à execução das etapas do processo seletivo, assim como datas, horários, local de realização da prova e resultados, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.senado.gov.br/ilb>.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/08/2016 a 13/09/2016	Recebimento das inscrições dos candidatos pelo Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA)	
14/09/2016	Homologação das inscrições	
19/09/2016	Prova discursiva	9h às 12h
03/10/2016	Divulgação do resultado preliminar	
04/10 e 05/10/2016	Prazo recursal	9h às 18h
07/10/2016	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do Senado Federal	
10/10 a 20/10/2016	Período de matrículas	9h às 17h
21/10 a 25/10/2016	Período de matrículas da segunda chamada, caso necessário.	9h às 17h
26/10/2016	Divulgação dos matriculados no Senado Federal e nas entidades parceiras	
31/10/2016	Reunião dos alunos com a coordenação	A confirmar
03/11/2016	Início do curso	19h



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

11. DA MATRÍCULA

11.1 Durante o período de 10/10/2016 a 20/10/2016, o servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula, enviando ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), **via SIGAD**, os documentos listados abaixo, os quais devem estar no formato digital PDF/A e assinados eletronicamente pelo candidato:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
- c) Documento de identidade oficial e CPF;
- d) Autorização da Chefia, conforme Anexo IV;
- e) Termo de Compromisso, conforme Anexo V.

11.1.1 Documentos digitalizados deverão ser encaminhadas ao SEPROT, juntamente com os originais, para a devida autenticação.

11.2 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados no período determinado.

11.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas e serão convocados outros aprovados, conforme nota de classificação e de acordo com o cronograma constante no item 10 do presente Edital.

11.4 Os alunos matriculados poderão requerer cancelamento da matrícula, sem ônus, até 5 (cinco) dias antes do início das aulas, desde que apresentem o “de acordo” da chefia, sendo convocados os próximos aprovados na ordem de classificação.

11.5 Não será permitido o trancamento do curso.

11.6 Não será permitida a matrícula em mais de um curso de Pós-Graduação do ILB.

12. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

12.1 Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção dos Discentes e a Comissão Examinadora.

12.2 A Comissão de Seleção dos Discentes será integrada pelo Coordenador-Geral e pelo Coordenador Pedagógico do curso, de acordo com alínea c, § 3º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 20 de 2015).



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

12.3 A Comissão Examinadora será integrada pelos Examinadores selecionados no Banco de Colaboradores Educacionais do ILB e aprovados pelo Comitê Científico-Pedagógico, conforme § 2º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 20 de 2015).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não comparecer à prova escrita dissertativa, conforme cronograma do item 10;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) for surpreendido utilizando telefones celulares, *paggers* e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a(o) folha/caderno de texto(s) definitivo(s);
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na(o) folha/caderno de texto(s) definitivo(s);
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

o) não obtiver a pontuação mínima exigida no item 6.2.10.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico-Pedagógico.

13.3 Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a publicação e a divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos alunos aprovados ficarão a critério do ILB.

13.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos quadros de aviso da COESUP e na página eletrônica do ILB: <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

13.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

13.6 O Serviço de Protocolo Administrativo (SEPROT) está localizado no térreo do Anexo I do Senado Federal, com horário de atendimento ao público das 9h às 17h.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2016.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS

Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO I

RESUMO DO PROJETO

O curso terá duração de 420 horas de aulas presenciais, em um total de até 20 (vinte) meses.

Início previsto para 03 de novembro de 2016 e término em 30 de abril de 2018.

As aulas serão ministradas:

- semanalmente - segundas e quintas-feiras das 19h às 22h15;
- sextas-feiras das 15h às 18h15.

DAS DISCIPLINAS DO CURSO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
APP1	Fundamentos de Políticas Públicas	30h
APP2	Introdução aos Estudos Legislativos	30h
APP3	Pesquisa – Trabalho de Conclusão de Curso – módulos 1, 2 e 3	60h
APP4	Políticas públicas no Brasil	45h
APP5	Diagnóstico para desenho, elaboração e avaliação de políticas públicas	30h
APP6	Instrumentos de Análise quantitativa e qualitativa	30h
APP7	Formulação e Planejamento de políticas públicas	45h
APP8	Legística e Avaliação de Impacto Legislativo	45h
APP9	Avaliação e Monitoramento de políticas públicas	45h
APP10	Procedimentos para elaboração de avaliações de políticas públicas e de impacto legislativo	30h
APP11	Tópicos Especiais em Políticas Públicas	30h
TOTAL		420h



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DADOS PESSOAIS

Nome:

RG: Órgão emissor: Expedição: / / CPF:

Nascimento: / / Sexo: F M

Nacionalidade: Naturalidade:

Residência:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Tel. residencial: Tel. comercial: Tel. celular:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Órgão: Lotação:

Cargo: Efetivo () Comissionado ()

Função:

Admissão: / / Matrícula:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Curso:

Instituição: Ano de conclusão:



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

VAGA PRETENDIDA

- Vagas reservadas à Consultoria Legislativa e unidades subordinadas
- Vagas reservadas à Secretaria-Geral da Mesa e Secretaria de Comissões
- Vagas reservadas à Câmara dos Deputados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou ao Tribunal de Contas da União
- Vagas reservadas à Consultoria Orçamentos, Fiscalização e Controle
- Vagas de ampla concorrência aos Servidores do Senado Federal

Confirmando a veracidade das informações prestadas neste formulário de Inscrição e declaro estar ciente do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB. Declaro ainda estar ciente de que, em caso de aprovação e classificação, a matrícula somente será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida e no prazo estipulado no Edital nº 01/2016 – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Avaliação de Políticas Públicas.

Brasília, de de 2016.

Assinatura do Candidato



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO III

Temas para dissertação a serem sorteados e bibliografias

1) Políticas Públicas e as dimensões do desenvolvimento

CASTRO, J. A.; OLIVEIRA, M. G. Políticas Públicas e Desenvolvimento. In: MADEIRA, LIGIA. M (org.) *Avaliação de Políticas Públicas*. Porto Alegre: Ed. UFRGS/CEGOV, p. 20-48, 2014. Disponível em https://www.ufrgs.br/cegov/files/pub_37.pdf

2) Participação do Poder Legislativo na discussão e na avaliação de políticas públicas

Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal: Proposta de abordagem. Senado Federal, 2013. Disponível em <http://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/#conteudo1>

Referencial para Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal. Senado Federal, 2015. Disponível em <http://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/referencial-para-avaliacao-de-politicas-publicas-no-senado-federal-2015/RefPPub-2015>.

3) Planejamento e Políticas Públicas

GARCIA, R. C. PPA: o que não é e o que pode ser. In: CARDOSO JR, José Celso; CUNHA, Alexandre dos S. (orgs) *Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas*. Brasília: IPEA, 2015. (Capítulo 2, disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_ppa_vol_1_web.pdf)

GARCIA, R. C.; CARDOSO Jr., José Celso. Subsídios para repensar o sistema federal de planejamento. In: CARDOSO Jr., José Celso; CUNHA, Alexandre dos S. (orgs) *Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas*. Brasília: IPEA, 2015. (Capítulo 3, disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_ppa_vol_1_web.pdf)



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO IV

Critérios para correção da prova dissertativa

1) Avaliação da experiência do aluno em relação à aplicabilidade dos conhecimentos no exercício profissional.

Essa parte da seleção comporá um terço da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

- a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (10%);
- b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);
- c) adequação do curso às atividades profissionais do candidato (50%);
- d) aspectos motivacionais pessoais para participar do curso (20%).

2) Avaliação de conhecimento

Essa parte da seleção será responsável por dois terços da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

- a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (20%);
- b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);
- c) capacidade de expor sinteticamente as principais questões do tema, explorando seus aspectos mais relevantes (30%);
- d) capacidade de destacar os pontos controversos e de elaborar raciocínio crítico sobre as principais questões envolvidas no tema (20%);
- e) capacidade de aplicar a discussão teórica a fatos cotidianos e/ou contemporâneos (10%).



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo o servidor _____, que ocupa o cargo de _____ e a função de _____, matrícula nº _____, na instituição _____ a frequentar todas as disciplinas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Avaliação de Políticas Públicas que ocorrerão, semanalmente às segundas e quintas-feiras, das 19h às 22h15, e, sempre que necessário, às sextas-feiras, das 15h às 18h15, bem como realizar elaborar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as atividades complementares pertinentes ao curso, no período compreendido entre 03/11/2016 e 30/04/2018.

Brasília, de 2016.

Nome da Chefia Imediata
Nº de matrícula
Setor



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Declaro que li e estou ciente que devo cumprir as normas que constam no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro, destacando a necessidade de frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de todas as aulas de cada uma das disciplinas do referido curso, bem como a obtenção do rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nos mecanismos de avaliação de cada uma dessas matérias e 70% (setenta por cento) no trabalho de conclusão de curso - TCC, sob pena de estar automaticamente desligado do curso e ficar impedido de frequentar cursos de pós-graduação no ILB por 2 (dois) anos, além da restituição do valor investido pelo Senado Federal.

Comprometo-me, também, a encaminhar à Coordenação de Educação Superior – COESUP o TCC conforme normas e prazos estabelecidos, sob pena de não ser aceito.

Autorizo a divulgação e a publicação dos trabalhos finais do curso, sem remuneração, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e outros meios de informação, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO VII

ATO DO DIRETOR DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, DE 2013

O Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro, no uso das atribuições que lhe competem, adota o Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme Anexo.

Brasília, DF, 21 de junho de 2013.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
Diretor do ILB



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Estabelece o Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e dispõe sobre o seu funcionamento no âmbito do Instituto Legislativo Brasileiro.

O COMITÊ CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO no uso das atribuições conferidas pelo art. 282, do Ato da Comissão Diretora, nº14, de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente a legislação pertinente, como as normas internas do Senado Federal e as resoluções do Ministério da Educação (MEC) quanto ao ensino superior.

Art. 2º Os cursos serão planejados, acompanhados, coordenados, orientados, controlados e avaliados pela Coordenação de Educação Superior.

CAPÍTULO II

Dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

Art. 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* buscam desenvolver novas competências, para o aprimoramento dos procedimentos voltados ao Legislativo, por intermédio da formação e da qualificação continuadas de recursos humanos.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Art. 4º A Coordenação de Educação Superior divulga, por meio do sítio eletrônico do ILB, todas as atividades de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 5º O processo de seleção e a matrícula dos candidatos aprovados e convocados são realizados conforme estabelecido em edital específico para cada curso.

Art. 6º A carga horária total de cada curso de pós-graduação *lato sensu* é de, no mínimo, 360 horas.

§ 1º As horas relativas às atividades complementares que se fizerem necessárias, bem como à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, não estão computadas na carga horária total de que trata o *caput*.

§ 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração de até 18 meses, salvo deliberação do Comitê Acadêmico-Pedagógico.

Art. 7º As disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão organizadas em dois módulos:

I - formação básica, que nivela conhecimentos e desenvolve habilidades essenciais para pesquisas;

II- formação complementar, que focaliza as especificidades relativas aos temas da especialização.

§ 1º A grade curricular, com suas respectivas ementas, deve ser detalhada no programa de cada curso.

§ 2º Não é permitido, nos cursos de pós-graduação *lato sensu* do ILB, o aproveitamento de disciplinas.

§ 3º Eventuais aulas de reposição podem ocorrer, inclusive, aos sábados.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Art. 8º O TCC é parte essencial do cumprimento do curso para a concessão do título de Especialista.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente

Art. 9º O Corpo Docente é constituído preferencialmente por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores de outras instituições que, por suas qualificações, complementam a formação oferecida pelos docentes internos.

§ 1º Consideram-se integrantes do corpo docente, os que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientador e avaliador.

§ 2º Os docentes são selecionados pela Coordenação de Educação Superior, em razão dos cursos ou das atividades específicas programadas, com base na titulação, experiência docente e conhecimento profissional.

§ 3º As atividades docentes são personalísticas e não podem ser delegadas.

Art. 10. Nos termos do art. 30, do § 1º, inciso II do Ato 10/2011, o docente pode atuar como:

- I- Facilitador de Aprendizagem;
- II- Examinador no Processo Seletivo;
- III- Avaliador na Banca do TCC;
- IV- Conteudista;
- V- Monitor;
- VI- Orientador do TCC; e
- VII- Coordenador dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Art. 11. Os facilitadores de aprendizagem são avaliados pelos alunos ao final de cada disciplina, em instrumento elaborado e aplicado pela Coordenação de Educação Superior.

Art. 12. Nas atividades relativas ao TCC, aplicam-se os seguintes limites:

I - cada orientador pode realizar até 7 (sete) orientações por ano nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

II- cada Avaliador pode realizar até 7 (sete) avaliações em banca por ano.

Art. 13. As eventuais substituições de docentes são formalizadas no processo administrativo de autorização do curso.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Docente

Art. 14. O corpo docente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pelo ILB.

Art. 15. O requerimento justificado de cancelamento da matrícula deve ser registrado no Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal, condicionando-se a substituição do aluno por outro candidato, desde que haja tempo hábil para o aproveitamento do curso.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico deliberar sobre o requerimento de desistência.

Art. 16. Não será permitido trancamento do curso.

Art. 17. A avaliação do desempenho do aluno é realizada por disciplina, e levará em conta sua assiduidade e rendimento acadêmico.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

§ 1º A frequência às aulas e às demais atividades previstas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* é obrigatória e seu registro é de responsabilidade do docente da disciplina.

§ 2º O requerimento de justificativa de falta deve seguir o modelo disponibilizado pela Secretaria Acadêmica da Coordenação de Educação Superior e ser devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

§ 3º Os parâmetros de avaliação da aprendizagem constam do Plano de Ensino, que deve ser apresentado pelo Facilitador de Aprendizagem no primeiro dia de aula da disciplina.

Art. 18. A menção final do aluno em cada disciplina é estabelecida por meio de nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se apenas uma casa decimal.

Art. 19. A aprovação em cada disciplina ocorre com nota final igual ou superior a 6 (seis) e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas.

Parágrafo único. A não observância dos índices de que trata o *caput* enseja o desligamento automático do curso e impede a participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* do ILB por período de 02 (dois) anos, a partir da reprovação.

Art. 20. A elaboração do TCC corresponde a 60 horas.

Art. 21. A avaliação do TCC é realizada por uma banca aprovada pela Coordenação do Curso, constituída, pelo menos, por Orientador e Avaliador.

Art. 22. O aluno recebe da Banca do TCC, as menções “aprovado”, “em reformulação” ou “reprovado”.

Parágrafo único. No caso de reformulação, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo aluno no prazo determinado pela Banca, não superior a 30 (trinta) dias e



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

reapresentadas à Banca, que atestará a validade das modificações realizadas, a fim de que possa ser considerado “aprovado” ou “reprovado”.

Art. 23. Fica a critério do ILB, conforme Termo de Autorização do autor, e garantida sua identificação, a divulgação e publicação dos trabalhos finais do curso na Biblioteca, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e em outros meios de informação, sem remuneração.

Art. 24. O aluno que não obtiver os índices necessários à aprovação de seu TCC não faz jus ao certificado correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*, recebendo apenas, caso solicite, mediante requerimento protocolizado, declaração correspondente às disciplinas cursadas.

Art. 25. No cometimento de falta de cunho pedagógico grave, ao longo do curso de pós-graduação *lato sensu*, o aluno é reprovado, e o fato encaminhado ao Comitê Científico-Pedagógico.

Art. 26. Ao discente aprovado no curso de pós-graduação *lato sensu* é conferido o Certificado de Especialista.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 27. A Coordenação de Educação Superior elabora e aplica instrumentos para avaliação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e da instituição de acordo com as exigências do MEC.

Art. 28. Em caso de desistência injustificada, reprovação por infrequência, em qualquer das disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ou decisão do Comitê Científico-Pedagógico, conforme art. 15, do presente Regulamento, o discente deve ressarcir ao Senado Federal o valor correspondente aos custos do curso por aluno.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Parágrafo único. O valor do curso de pós-graduação *lato sensu* por aluno será calculado a partir do rateio do custo total do curso pelo número de vagas oferecidas.

Art. 29. O ILB exige o ressarcimento total do valor do curso de pósgraduação *lato sensu* do discente que utilizar meios ilícitos ou considerados como falta de cunho pedagógico grave, pelo Comitê Científico-Pedagógico, nas avaliações ou no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 30. É de competência do Comitê Científico-Pedagógico, no caso de ressarcimento integral, informar o fato à Diretoria-Geral para outras providências cabíveis.

Art. 31. O corpo docente e discente deve manter o currículo atualizado anualmente na base *Lattes* e atender as convocações da Coordenação de Educação Superior, sem prejuízo da observância das normas pertinentes.

Art. 32. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico dirimir os casos omissos neste Regulamento.

Brasília, 14 de junho de 2013.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO VIII

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Avaliação de Políticas Públicas

1. Identificação

<i>Nome do curso</i>	Especialização em Avaliação de Políticas Públicas
<i>Área de Estudo:</i>	Ciência Política Políticas Públicas
<i>Áreas do conhecimento</i>	7.09.04.00-6
<i>Modalidade</i>	Presencial
<i>Instituição promotora</i>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<i>Número de vagas</i>	35 vagas
<i>Local de realização</i>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<i>Portaria de credenciamento</i>	Portaria do Ministério da Educação Nº 96 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

2. Justificativa:

É função do Senado Federal e das outras instâncias do Poder Legislativo o acompanhamento das políticas públicas, que envolve mais do que a atribuição constitucional de julgamento das contas e apreciação dos relatórios sobre a execução dos planos de governo.

De fato, na medida em que boa parte dessas políticas têm tramitação legislativa obrigatória, ao longo da qual podem receber aperfeiçoamentos de diversas ordens, a responsabilidade do Legislativo deixa de ser meramente reativa e se torna proativa, cabendo-lhe parte da responsabilidade pelo sucesso dessas medidas.

Torna-se imprescindível, nesse ambiente, o conhecimento dos resultados dessas políticas, de forma a antecipar medidas legislativas que podem ser necessárias para garantir eficiência, eficácia e efetividade, estreitando a parceria com o Executivo, que é necessária à correta condução dos negócios do País.

Nesse sentido, o Presidente do Senado Federal Renan Calheiros determinou às Comissões da Casa que realizassem periodicamente o exame de políticas públicas relacionadas às suas temáticas, uma atividade que exige o aporte de conhecimento técnico especializado, difícil de ser encontrado pronto no mercado de trabalho e pouco disseminado nos quadros da própria instituição.

Compete ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, entre outras coisas, a condução de cursos em nível de pós-graduação capazes de formar massa crítica de profissionais para atender as necessidades específicas da Casa, necessidade que se reproduz, grosso modo, por todo o Legislativo brasileiro.

Em razão dessa realidade, o curso de pós-graduação lato sensu em Avaliação de Políticas Públicas é uma estratégia ímpar no desenvolvimento profissional dos servidores do Senado Federal e órgãos parceiros, assim como instrumento para manutenção e melhoria da democracia e ampliação da cidadania.

3. Histórico da Instituição:



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

O Senado Federal desenvolve atividades educacionais para formação, profissionalização, atualização e aperfeiçoamento de seu quadro de servidores desde 1970. Inicialmente, por meio do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal; depois, pelo Centro de Formação e Administração Legislativa (CEFAL), transformado, em seguida, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal (CEDESEN) e, a partir de 1997, pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Desde então, o ILB tem oferecido para servidores da Casa e de órgãos conveniados: a) cursos presenciais de formação e capacitação; b) educação a distância para o Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, para países de língua estrangeira e para a sociedade em geral, utilizando metodologia própria; e c) outras atividades de ensino.

A partir de 2001, com a criação da Unilegis, hoje incorporada ao ILB, iniciou-se a oferta de educação superior, com a realização de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), em parceria com renomadas universidades federais, nas áreas de Ciência Política, Comunicação, Direito e Administração Legislativa. Tal iniciativa objetivou atender aos novos paradigmas impostos pela modernidade e pela certeza de que o ensino superior é um dos principais instrumentos de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade, bem como depositário e criador de conhecimentos.

As outras atividades de ensino desenvolvidas nessa área voltam-se ao aprimoramento dos procedimentos legislativos e ao estudo de questões estratégicas ligadas ao desenvolvimento do País. Envolve a realização de ciclos de conferências, seminários, debates e palestras, abertos ao público e transmitidos via videoconferência para todas as Assembleias Legislativas, promovendo a disseminação ampla e democrática de conhecimentos.

Com o intuito de continuar a estimular a produção de conhecimentos técnicos especializados, foram publicados na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal os trabalhos produzidos pelos alunos das duas primeiras turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo e da primeira turma do Curso de Análise da Constitucionalidade, ambas implementadas por meio de convênio com Instituições Educacionais externas. Cada número da revista contém vinte e um artigos.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Além disso, todas as monografias aprovadas pela banca examinadora dos cursos de especialização foram encadernadas e colocadas à disposição para consulta na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, e divulgadas na biblioteca virtual. Ainda na área de produção científica, foram criadas as “Edições Unilegis de Ciência Política”, contemplando os livros “Introdução à Ciência Política” “Introdução à Filosofia Política” e “Sistemas Políticos e o Modelo Brasileiro”.

A grande experiência educacional adquirida, a excelência no atendimento às necessidades dos servidores e o aumento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação na área legislativa, levou o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, a desenvolver seu próprio programa de pós-graduação credenciar-se junto ao MEC para ofertar e obter certificação própria dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. De acordo com o Parecer CNE/CES nº360/2012, aprovado em 2/10/2012 e publicado no Diário Oficial em 7/2/2013, o ILB está credenciado para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, nos termos do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, que enquadra o ILB como Escola de Governo pelo prazo de 3 (três) anos.

Em agosto de 2013, foram ofertadas 80 (oitenta) vagas para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Legislativo (40) e Administração Legislativa (40), ambas as turmas concluídas. Em setembro de 2015, mais duas turmas de pós-graduação foram concluídas: Comunicação Legislativa e Ciência Política.

4. Objetivos

4.1. Geral:

O Curso de especialização Avaliação de Políticas Públicas tem como objetivo geral compreender o papel do Senado Federal e órgãos do poder legislativo na fiscalização e avaliação das políticas públicas, assim como agregar novas habilidades e competências, essenciais tanto ao aprimoramento técnico-profissional quanto ético-comportamental, de modo a contribuir efetivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

desses órgãos.

4.2. Específicos:

- Conhecer a abordagem da avaliação das políticas públicas realizada pelo poder Legislativo;
- Acompanhar o ciclo das principais políticas públicas;
- Capacitar os servidores envolvidos direta ou indiretamente no processo de elaboração, implementação e posterior avaliação das políticas públicas.

5. Número de vagas e Público-Alvo:

O público-alvo envolve, preferencialmente, os servidores do Senado Federal, sendo disponibilizadas vagas para servidores de outros órgãos conveniados, de acordo com o Art. 16 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº40, de 2014. Serão disponibilizadas 35 vagas, distribuídas da seguinte forma: a) 32 vagas para os servidores do Senado Federal; b) 3 vagas para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do DF e servidores do TCU.

6. Concepção do Programa:

Os profissionais que trabalham direta ou indiretamente na área de Políticas Públicas devem possuir amplos conhecimentos técnicos e políticos subsidiando suas atuações. Nessa perspectiva, esses servidores devem estar inteirados do papel do Senado Federal e dos órgãos do poder legislativo têm na fiscalização e na avaliação das políticas públicas propostas. Esse cenário motivou o Programa de Pós-Graduação a conceber o Curso de Avaliação de Políticas Públicas a fim de reforçar o papel social do poder legislativo, bem como a criação e a sistematização de novos conteúdos, por meio das pesquisas produzidas pelo corpo docente e discente do ILB.

Quando se idealiza a formação de especialistas em Avaliação de Políticas Públicas, busca-se, além da ampliação do saber técnico, o desenvolvimento de novas competências



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

e habilidades na área, que permitam tanto a correta associação da teoria à prática quanto o aumento da capacidade de os indivíduos intervirem positivamente na dinâmica das Instituições.

O curso foi estruturado em 11 disciplinas, perfazendo o total de **420 horas/aula**. A ampla abordagem possibilitará ao aluno a reflexão acerca de diferentes campos dos saberes, permitindo a superação da simples discussão instrumental dos conceitos e técnicas, viabilizando, assim, a desejada produção de conhecimentos voltados para a melhoria das práticas que envolvem as Políticas Públicas.

A concepção do programa abordado busca a melhoria da ação dos órgãos do legislativo no que lhe dizem respeito à Avaliação de Políticas Públicas, possibilitando a aquisição de novas competências, habilidades e atitudes adequadas às práticas diárias, respeitando não somente a necessidade de cumprir de modo mais eficiente seu papel, mas principalmente reforçando os conceitos de democracia e cidadania, visto que as políticas públicas surgem a partir das necessidades sociais.

7. Coordenação:

O curso contará com uma equipe de coordenadores - coordenador-geral e coordenador pedagógico - atuando junto ao corpo docente e discente, com o objetivo de gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem. São responsáveis pela orientação científica, técnica, didática e pedagógica, assim como pelo planejamento, formulação, criação, desenvolvimento, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados inerentes à implementação das ações educacionais; além da organização de publicações, livros, coletâneas e periódicos.

8. Carga Horária:

O Curso de Especialização em Avaliação de Políticas Públicas terá duração de 360 horas-aulas presenciais, sem contar as horas relativas às atividades complementares (12h) que se fizerem necessárias, bem como à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC (aproximadamente 60h).



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

9. Período e Periodicidade:

Curso não regular;

Turno: noturno;

Duração: até 20 meses

Aulas: 2ª e 5ª – 19h às 22h15

6ª – 15h às 18h15 – sempre que necessário

10. Conteúdo Programático:

10.1 Grade de disciplinas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
APP1	Fundamentos de Políticas Públicas	30h
APP2	Introdução aos Estudos Legislativos	30h
APP3	Pesquisa – Trabalho de Conclusão de Curso – módulos 1 e 2	60h
APP4	Políticas públicas no Brasil	45h
APP5	Diagnóstico para desenho, elaboração e avaliação de políticas públicas	30h
APP6	Instrumentos de Análise quantitativa e qualitativa	30h
APP7	Formulação e Planejamento de políticas públicas	45h
APP8	Legística e Avaliação de Impacto Legislativo	45h
APP9	Avaliação e Monitoramento de políticas públicas	45h
APP10	Procedimentos para elaboração de	30h



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

	avaliações de políticas públicas e de impacto legislativo	
APP11	Tópicos Especiais em Políticas Públicas	30h
TOTAL		420h

10.2 Ementas das disciplinas

APP1 – Fundamentos de Políticas Públicas (30h)

Conceitos essenciais de políticas públicas. Perspectivas históricas e contemporâneas. Principais modelos analíticos para o estudo de políticas públicas. Estudo da ação governamental em suas funções de proposição, elaboração, implementação e avaliação de políticas. Compreensão do ciclo das políticas públicas.

APP2 – Introdução aos Estudos Legislativos (30h)

A organização, estrutura, atribuições e o funcionamento do Congresso Nacional em conjunção com as estruturas e práticas dos demais poderes da República estabelece um complexo cenário que repercute no papel e na atuação do Estado. Conhecer o funcionamento das estruturas do Estado, seus princípios, suas instituições e seus mecanismos constitui pré-requisito essencial para a devida compreensão do ciclo de políticas públicas. Essa temática será revisitada com base na abordagem dos seguintes temas: partidos políticos e seu comportamento na arena legislativa, eleições, bicameralismo, relações Executivo-Legislativo, organização interna do legislativo, comportamento parlamentar e lobbies.

APP3: Pesquisa – Trabalho de Conclusão de Curso – módulos 1 e 2



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Epistemologia. Metodologia das Ciências Humanas. Desenvolvimento e acompanhamento de uma política específica. Utilização do Estudo de Caso como instrumento de investigação, que permite ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da investigação de política pública específica, bem delimitada, contextualizada em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada de informações. Para tal, será necessário a determinação dos pontos críticos; estabelecimento dos contatos para entrada em campo e localização das fontes de dados que serão necessárias ao estudo. Escolha do caso, determinando o foco da investigação. Coleta, seleção, análise e interpretação dos dados. Análise sistemática e elaboração de relatórios parciais e final do caso. Normas da ABNT. Redação técnico-científica. Estrutura e elementos do estudo de caso. Elaboração, formatação e conclusão dos estudos de casos. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

APP4 – Políticas públicas no Brasil (45h)

A produção de políticas públicas em contexto democrático. Limites institucionais na produção de políticas públicas no cenário brasileiro e marcos normativos. Poder local, o federalismo e a atribuição de responsabilidades nas políticas públicas. Atores sociais e institucionais na gestão e formulação de políticas públicas. Perfil de políticas públicas: políticas sociais, econômicas, regulatórias. Estudos de casos tipos de políticas públicas aplicados ao Brasil. Discussão sobre a legitimidade/competência do poder legislativo para avaliar políticas públicas. História das políticas públicas no Brasil, evolução da organização do Estado no Brasil. Sistemas e instituições de controle (TCU, CGU, etc.) A judicialização das políticas públicas com a Constituição de 1988.

APP5 – Diagnóstico para desenho, elaboração e avaliação de políticas públicas (30h)

Descrição e tipos de dados. Utilização de dados e produção de informações.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Apresentação, estudo e análise de bases de dados, fontes de dados e de sistemas de informação brasileiros: Censo IBGE, PNAD, Ipea Data, Contas Nacionais, SIGA Brasil, entre outros (as). Conceito, propriedades e tipos de indicadores. Construção e uso de indicadores aplicado à formulação de políticas públicas.

APP6 – Instrumentos de Análise quantitativa e qualitativa (30h)

Introdução à estatística: conjunto de dados: população e amostra, tipos de variáveis e escalas de mensuração. Construção e gerenciamento de um banco de dados de pesquisa. Estatística descritiva: organização de dados – tabelas de frequência simples e cruzadas. Medidas de tendência central e variabilidade. Estatística inferencial: conceitos básicos de amostragem. Etapas do planejamento de uma amostragem. Teste de hipóteses: correlação e Regressão. Pesquisa Qualitativa: Planejamento e Coleta de Dados; Estudos de Caso; Técnica de Grupos Focais, Pesquisa Etnográfica; observação participante; Entrevistas: estruturada e não estruturada.

APP7 – Formulação e Planejamento de políticas públicas (45h)

Os princípios básicos da formulação de políticas públicas. Planos, programas e projetos. Elaboração do modelo lógico da política pública. Interesses, negociação e participação na formulação no planejamento de políticas públicas: governança, processos e limites. Estratégias para que gestores públicos melhorem a formulação de políticas públicas. Princípios básicos da tomada de decisão. Desafios na tomada de decisão. Ferramentas analíticas para os gestores públicos na tomada de decisão. Plano Plurianual e o orçamento como instrumentos de planejamento para políticas públicas. A formulação e o planejamento e as questões de sustentabilidade.

APP8 – Legística e Avaliação de Impacto Legislativo (45h)



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Legística: conceito e utilidade. Legística e Produção de Normas. Modelos de avaliação de necessidade legiferante e modelos de avaliação de impacto legislativo. Legística Material: Requisitos essenciais que devem ser observados na formulação de disposições legais ou regulamentares. Princípios das normas: Impessoalidade, Padronização, Concisão, Objetividade, Clareza, Proporcionalidade. Vantagens e benefícios de elaborar a avaliação de impacto. Avaliação das repercussões dos projetos de lei sobre o equilíbrio social e a distribuição de recursos de da sociedade. Composição de uma avaliação de impacto: da identificação do problema à comparação das análises custo-benefício das opções preconizadas.

APP9 –Avaliação e Monitoramento de políticas públicas (45h)

Conceito de avaliação e suas principais características. Tipos de avaliação: *ex-ante*, de processos, de resultados, de impacto e meta-avaliação. Avaliação e monitoramento de políticas: diferenças e aplicações. Utilizações das avaliações: instrumental, conceitual, como instrumento de persuasão e para o esclarecimento. Orçamento e avaliação: execução financeira e orçamentária, controle social do orçamento público. Tendências das atividades de avaliação no Brasil e no mundo. Desafios e dificuldades da atividade de avaliação de políticas públicas. Monitoramento de políticas públicas: tipos, experiências e sistemas.

APP10 – Procedimentos para elaboração de avaliações de políticas públicas e de impacto legislativo (30h)

Estruturação recomendada para um relatório de avaliação de políticas públicas ou relatório de impacto legislativo. Etapas do relatório de avaliação de políticas públicas: planos e objetivos; monitoramento e avaliação; institucionalização; participação social; capacidade organizacional e recursos; planejamento e gestão orçamentária; coordenação e coerência; gestão de riscos e controle interno; *accountability*. Utilização de fontes de informação e normatização de dados qualitativos e quantitativos. Introdução de sugestões e melhorias da política. Etapas do relatório de impacto legislativo: planejamento;



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

identificação do contexto da norma; estabelecimento de textos ou de alternativas; identificação de impactos econômicos, sociais ou ambientais; comparação de proposições alternativas; definições para o monitoramento da norma e sua reavaliação.

APP11 – Tópicos Especiais em Políticas Públicas (30h)

Percepção e Identificação do problema. Formulação de alternativas. Teorias da formação de agenda, com ênfase na teoria dos múltiplos fluxos e do equilíbrio pontuado. Noções de redes de políticas públicas e interação entre atores e instituições governamentais e não-governamental. Teoria das coalizões de advocacia. Efeitos aprendizagem em políticas públicas. Teoria do Estado, com ênfase em fatores históricos e comparação ao cenário atual. Teoria de processos decisórios. A integração entre os aspectos de sustentabilidade e a formulação de políticas públicas.

11. Corpo Docente:

O corpo docente será constituído, preferencialmente, por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores convidados de outras instituições. Integram, também, o corpo docente aqueles que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientadores, avaliadores e demais atividades pedagógicas.

Os docentes são selecionados por meio do Banco de Colaboradores do ILB, levando-se em conta titulação, experiência docente, pedagógica e profissional. Além de ministrar aulas, os docentes podem participar dos programas de pesquisa e extensão, orientação e avaliação de trabalhos acadêmicos, assim como de outras atividades educacionais.

12. Metodologia:

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração e disseminação do conhecimento para aprimorar o Legislativo em benefício da sociedade,



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

propondo condições para uma aprendizagem ativa e colaborativa, propiciando a interação entre fundamentos teóricos e práticos.

A estruturação do conteúdo do curso ocorrerá com base na adequação dos conteúdos à realidade do Poder Legislativo. As aulas acontecem presencialmente, semanalmente ou quinzenalmente, a depender da necessidade e disponibilidade dos docentes. Além das atividades letivas, é necessário o desenvolvimento de um projeto de pesquisa vinculado às práticas de trabalho, seja de intervenção ou de investigação, que implicará maior envolvimento com o programa de formação e culminará na elaboração do trabalho de conclusão de curso, essencial à obtenção do certificado de Especialista.

13. Interdisciplinaridade:

A apresentação do conteúdo do curso abrange não apenas a área da gestão de projetos, mas engloba conhecimentos necessários às atividades típicas do Legislativo, bem como conhecimentos relativos a gestão de pessoas, administração de recursos e afins. Em um programa com essas características, a interdisciplinaridade é elemento inerente, devido a suas disciplinas permearem diversas áreas do conhecimento. O diálogo entre as áreas envolvidas também será garantido durante a elaboração e desenvolvimento do projeto que dará origem ao trabalho de conclusão do curso, que, mesmo situado em uma área específica, deverá estar associado a todo o conjunto das disciplinas do curso.

14. Atividades Complementares:

As atividades complementares (12h/a) não se encontram contabilizadas na carga horária total do curso. Essas atividades preveem cursos, congressos, seminários, palestras internas e externas, em áreas temáticas da atualidade e relevantes ao curso, podendo ser indicadas pela coordenação. Podem ser programadas, ainda, palestras, mesas redondas, seminários e discussões acerca dos temas abordados. Essas atividades respeitarão a disponibilidade dos alunos e professores, bem como o interesse do Programa em andamento.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

15. Tecnologia:

Além das aulas presenciais desenvolvidas com apoio de diversos recursos (quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD e equipamento de áudio e flip chart), os alunos contarão com o apoio de ambiente virtual contendo todo o programa, planos de ensino, bibliografia e fórum de discussão. Poderá haver, ainda, lista de *e-mails* e telefones, mediante vontade e disponibilidade da turma, a fim de agilizar e facilitar a comunicação e distribuição de informações.

16. Infraestrutura Física:

As aulas ocorrerão nas salas de aula do ILB. Esse ambiente comportará, também, a equipe administrativa e pedagógica, aproximando o contato entre alunos e corpo docente. Além das salas de aula, caso necessário, estará disponível o laboratório de informática com microcomputadores conectados à Internet e à Intranet do Senado Federal. Sempre que necessário, dependendo das características do curso ou evento a ser realizado, o ILB poderá utilizar outros espaços físicos do Senado Federal, como auditórios, salas para videoconferência etc.

Os alunos contam, ainda, com os serviços oferecidos pela Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, que dispõe de acervo com cerca de 60% das obras na área de Direito. A Biblioteca disponibiliza aproximadamente 200.000 livros, 6.000 títulos de periódicos, 8.000 obras raras, 3 milhões de recortes de jornais, Coleção Senador Luiz Viana Filho com 12.000 volumes, Coleção de Depósito Legal, com as obras editadas pelo Senado Federal, e biblioteca digital, com cerca de 250.000 documentos em texto completo.

17. Seleção e Matrícula:

A seleção dos candidatos será feita por meio de edital, observando o cumprimento das exigências formais mínimas, e avaliação de conhecimentos. Será designada comissão para realizar essa avaliação, mediante critérios previamente estabelecidos e divulgados no edital. A avaliação será realizada em data única, só sendo possível a existência de segunda



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

prova por determinação do Comitê Científico Pedagógico.

A classificação obedecerá à ordem decrescente dos resultados quantitativos obtidos pelos alunos na avaliação dos conhecimentos. Essa classificação não ultrapassará o limite de vagas fixado, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos de aproveitamento definidos pela comissão. Ressalta-se que a classificação do candidato será válida **exclusivamente** para matrícula no curso e turma para o qual se inscreveu previamente. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no regulamento de participação dos cursos de Pós-Graduação do ILB.

18. Sistemas de Avaliação:

18.1 Avaliação da aprendizagem

Haverá avaliação da aprendizagem do aluno por disciplina, levando em conta sua assiduidade e aproveitamento. Para obter aprovação em cada disciplina, além da frequência mínima, cada aluno deverá atingir os objetivos de aprendizagem e desempenho propostos no plano de ensino. Os alunos serão avaliados mediante a aplicação de atividades estipuladas pelo facilitador de aprendizagem, constantes no plano de ensino, que será por ele apresentado no primeiro dia de aula da disciplina.

A aprendizagem poderá ser avaliada mediante provas escritas ou outros instrumentos definidos pelos professores. Em consonância com os arts. XVIII e XIX do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, após a conclusão de cada disciplina, o aluno poderá obter nota entre **0 a 10**, acompanhados de apenas **uma** casa decimal. O aluno deverá obter ao final de cada disciplina, nota final **igual** ou **superior a 6,0** (seis), frequência **igual** ou **superior a 75%** do total de aulas, assim como menção “aprovado” (nota mínima 6,0) no trabalho escrito e na apresentação oral do TCC.

O aluno poderá apresentar recurso ao resultado da avaliação de cada disciplina, a ser interposto exclusivamente pelo interessado na secretaria do curso presencial ou através



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

do SIGAD, sistema eletrônico de processos adotado pelo Senado, nos **5** (cinco) dias úteis a contar do **dia seguinte à divulgação** do resultado da avaliação. Nos casos de provas, o aluno poderá pedir vistas. Depois de esgotado o prazo para apresentação do recurso, a Coordenação Pedagógica do curso notificará a decisão do professor em até 10 dias úteis.

18.2 Autoavaliação Institucional

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela condução dos processos de avaliação internos do ILB bem como por sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O processo de autoavaliação será feito de modo amplo, contínuo e cíclico, almejando ter seu nível de complexidade aumentado ao longo do tempo, conforme ampliação dos cursos oferecidos. Esse processo pretende avaliar e analisar aspectos relevantes para a Instituição, buscando o desenvolvimento integral e a melhoria constante na qualidade do processo educacional do Instituto Legislativo Brasileiro.

A CPA do ILB pretende envolver alunos, professores, funcionários, gestores, egressos e representantes da sociedade, como o Sindicato do Legislativo (Sindilegis), para discussão do processo de autoavaliação e para elaboração de instrumentos de pesquisa e relatórios. Busca a efetiva mensuração da qualidade dos processos vinculados aos programas de ensino desenvolvidos bem como a avaliação dos instrumentos utilizados.

19. Controle de Frequência:

A frequência dos alunos às aulas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária de cada atividade. Essa frequência será controlada por meio de formulário próprio, não sendo permitido o abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei. O aluno que não obtiver a frequência mínima exigida do total das aulas ou atividades programadas será reprovado por falta (RF).



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

20. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC:

O projeto final do curso é baseado na utilização do Estudo de Caso como instrumento de investigação, que permite ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da investigação de um caso específico, bem delimitado, contextualizado em tempo e lugar para que se possa realizar uma busca circunstanciada, em conjunto com o respectivo professor titular da disciplina de TCC, apoiado pelos professores orientadores. Tal trabalho, deverá permitir ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional. Para tal, será necessário que o aluno empregue todo o conteúdo aprendido nas demais disciplinas. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

Os TCCs apresentados recebem do professor titular, em conjunto com os orientadores, as menções “**aprovado**”, “**em reformulação**”, ou “**reprovado**”. Os critérios de formalização e avaliação deverão constar do Edital do Curso. Em caso de “**reformulação**”, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo discente no prazo determinado pelo professor titular, não superior a **45** (quarenta e cinco) dias, e reapresentadas, para que o professor titular ateste a validade das modificações realizadas, aprovando-as ou não.

21. Certificação:

O curso será certificado pelo próprio Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimas necessárias à aprovação, assim como deverá ser “aprovado” no Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas.

22. Indicadores de Desempenho:



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

- Indicadores de resultados:

Indicador	Fórmula	Meta
Vagas preenchidas	$\text{Alunos matriculados} * 100 / \text{vagas disponíveis}$	100%
Evasão esperada	$\text{Desistência} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 10\%$
Alunos formados	$\text{Alunos formados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\geq 85\%$
Alunos reprovados	$\text{Alunos reprovados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 5\%$
Publicações do corpo discente de monografias e/ou artigos	$\text{Trabalhos publicados} * 100 / \text{alunos formados}$	90%
Rendimento médio por disciplina	$\sum \text{notas finais da disciplina} * 100 / \text{alunos regulares}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio do TCC	$\sum \text{notas finais do TCC} * 100 / \text{TCC avaliado}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio por curso	$\sum \text{Rendimento médio por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 70\%$
Frequência média observada por disciplina	$\sum \text{de frequência dos alunos da disciplina} / \text{alunos regulares}$	$\geq 80\%$
Frequência média observada no curso	$\sum \text{de Frequência média observada por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 80\%$



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

- Indicadores de infraestrutura:

Indicador	Fórmula	Meta
Instalações Gerais	Σ dos quesitos de “Instalações Gerais” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Sala de Aula	Σ dos quesitos de “Sala de Aula” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Serviços	Σ dos quesitos de “Serviços” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Biblioteca	Σ dos quesitos de “Biblioteca” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Coordenação	Σ dos quesitos de “Coordenação” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$

- Indicadores de efetividade do curso:

Indicador	Fórmula	Meta
Disciplinas	Σ das disciplinas avaliadas como \geq “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Material instrucional	Σ dos materiais instrucionais das disciplinas avaliados como \geq “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Corpo docente	Σ dos professores avaliados como \geq “bom” / quantidade total de professores	$\geq 80\%$
Impacto Profissional	Σ dos impactos profissionais das disciplinas avaliados como \geq “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$